



LEI Nº 1190/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Amaro Izidório da Silva a Escola
Tiradentes, Sítio Poço da Lama, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar con-
feccionar uma placa relativa a denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revu-
gando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito